



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO IV - Edição Nº 57

BAHIA - 02 de Fevereiro de 2016 - Terça-feira

Atos Administrativos



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016
PROCESSO Nº 01/2016
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**, sediada à Rua Portal da Cordoaria, 94, Centro, Miguel Calmon, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.332.291/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria administrativa, com ênfase em Licitações em todas as suas modalidades, Contratos Administrativos, Termos Aditivos, Dispensas e Inexigibilidades, como disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 4.320-64 e acompanhamento quanto ao modo de captura e transferência dos dados dos Setores de Licitação e Contratos para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/01/2016 à 31/12/2016

VIGÊNCIA: 28/02/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETOS/ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____/____/____

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016
PROCESSO Nº 02/2016
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.
CONTRATADO: IM PUBLICAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Edif. Profissional Center, Andar 10, Sala 1011/1012, Brotas, Salvador – Bahia.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o licenciamento de *software*, para estimular a democracia participativa e garantir o acesso a informação do cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º; do *caput*, do art. 37 e, do art. 220, da Constituição Federal de 1988, bem como, da Lei Federal nº 12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes, contendo: MÓDULO e-SIC, MÓDULO *HOMEPAGE*, MÓDULO SICAF, MÓDULO SIOF DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO COM SISTEMA *WEB* DE ENVIO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, cujas funcionalidades estão descritas no processo de Dispensa de Licitação e no contrato celebrado.

FUDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL NESTE EXERCÍCIO: R\$ 500,00 (quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL NESTE EXERCÍCIO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETOS/ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____/____/____

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016
PROCESSO Nº 03/2016
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, com CNPJ Nº 03.301.083/0001-47, com sede na Av. Santa Luzia, nº 1094, Sala 301, Horto Florestal, Salvador – Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de advocacia para atendimento da Contratante nos Órgãos Federais, Estaduais, Assembleia Legislativa e demais esferas, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, processados perante Comarcas deste Estado e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações que eventualmente sejam propostas, compreendendo-se, portanto, quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido.

FUDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 06/01/2016 à 31/12/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETOS/ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____/____/____

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
 CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2016

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Licenciamento de <i>software</i> , para estimular a democracia participativa e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º; do <i>caput</i> , do art. 37 e, do art. 220, da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 12.527/2011 e de outros diplomas legais pertinentes
NOME DO FORNECEDOR:	IM PUBLICAÇÕES LTDA - ME
CPF/CNPJ:	21.904.203/0001-82
ENDEREÇO:	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Edif. Profissional Center, Andar 10, Sala 1023, Brotas
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso XIII, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Cumprir exigências legais e manter a transparência.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
 Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
 CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2016

() Dispensa de Licitação

(X) Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria administrativa com ênfase em Licitações em todas as suas modalidades, Contratos Administrativos, Termos Aditivos, Dispensas e Inexigibilidades, como disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 4.320-64 e acompanhamento quanto ao modo de captura e transferência dos dados dos Setores de Licitação e Contratos para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.
NOME DO FORNECEDOR:	LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	17.332.291/0001-18
ENDEREÇO:	Rua Portal da Cordoaria, 94, Centro, Miguel Calmon, Estado da Bahia
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Para que os serviços administrativos possam ser concretizados com segurança, qualidade e êxito, evitando erros que possam prejudicar a Administração, torna-se indispensável a contratação. O motivo da escolha do fornecedor deve-se a singularidade dos serviços a serem prestados e a confiança na Empresa especializada, além da experiência profissional dos dirigentes. Quanto ao preço, constata-se que é compatível com o praticado com o mercado.
UNIDADE SOLICITANTE:	
Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	_____ ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa	
Em: ____ / ____ / ____	_____ SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
 CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 02/2016

() Dispensa de Licitação

(X) Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Prestação de serviços técnicos de advocacia para atendimento da Contratante nos Órgãos Federais, Estaduais, Assembleia Legislativa e demais esferas, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, processados perante Comarcas deste Estado e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações que eventualmente sejam propostas, compreendendo-se, portanto, quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido.
NOME DO FORNECEDOR:	PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
CPF/CNPJ:	03.301.083/0001-47
ENDEREÇO:	Av. Santa Luzia, nº 1094, Sala 301, Horto Florestal, Salvador – Bahia
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
VALOR MENSAL:	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Acompanhar, desenvolver e resolver todos os trabalhos do Legislativo, ligados à área jurídica, evitando assim prejuízos e transtornos para nossa Administração, tendo em vista que a empresa é de grande conceito, reconhecida por todos pelo desenvolvimento dos seus trabalhos. Quanto ao preço, constata-se que está dentro valor referencial praticado no mercado.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	_____ ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	_____ SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
 Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
 CNPJ – 04.247.164/0001-79

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA E A EMPRESA GERMANO OLIVEIRA ARAÚJO.”

Por este instrumento de Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, celebrado em 03 de Fevereiro de 2015, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C./MF nº 04.247.164/0001-79, situada a Praça Firmino Sampaio, s/n Piritiba- Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SILVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 454.134.878-00 e RG Nº 0783881550, daqui por diante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GERMANO OLIVEIRA ARAÚJO**, CNPJ nº 11.859.281/0001-59, sediada à Rua 27 de Setembro, S/N, Centro, Piritiba - Bahia, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Germano Oliveira Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.931.789-78, SSP/BA, CPF nº 757.551.575-53, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base nas normas da Lei nº 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do litro da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor:

Produto	Preço Anterior/LT	Preço Atual/LT	Total de Litros Aditivados	Valor Acrescido no Total do Contrato
Gasolina comum	3,4590	3,82	15.000	5.415,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
 Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

3. O valor unitário do item 02 (gasolina comum) na planilha da Cláusula Primeira do contrato original, após o reajuste, é R\$ 3,82 (Três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Piritiba(BA), 06 de Janeiro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Contratante

GERMANO OLIVEIRA ARAUJO
Contratada

TESTEMINHAS:

NOME:
RG/CPF:

NOME:
RG/CPF:

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**

